

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

05.000	Secretaria Municipal de Cultura			
05.001	Secretaria Municipal de Cultura			
05.001.13.392.03.2390-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Física	00715.0.1006.03.99.01.02.1.700.0000		200.000,00
05.001.13.392.03.2390-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica	00715.0.1006.03.99.01.02.1.700.0000		200.000,00
05.001.13.392.03.2390-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00715.0.1006.03.99.01.02.1.700.0000		30.000,00
TOTAL				430.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

05.000 Secretaria Municipal de Cultura

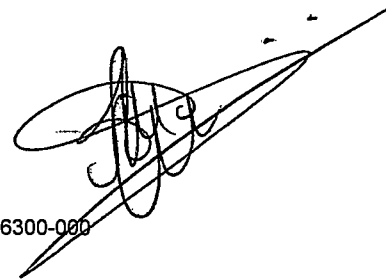
05.001 Secretaria Municipal de Cultura

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.390	Município	1	LE Nº 195/2022	Custeio		13	392	00715	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Paulo Gustavo	Mantido						2023	100%	430.000,00	-	430.000,00
			(audiovisual)							2024	100%	-	-	-
										2025	100%	-	-	-
												430.000,00	-	430.000,00
												430.000,00	-	430.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

05.000 Secretaria Municipal de Cultura

05.001 Secretaria Municipal de Cultura






Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.390	Lei nº 195/2022 - Paulo Gustavo (audiovisual)	Município	Serviços	00715	430.000,00
Total					430.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2023.



Angélica Carvalho Oletaneski de Mello
Prefeita em Exercício



Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



PREFEITURA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 399/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

O presente Projeto de Lei abre Orçamento vigente abre o a ação **2.390 – LEI Nº 195/2022 – PAULO GUSTAVO – (audiovisual).**

Considerando a Lei Complementar Federal nº 195/2022 de 08 de julho de 2022, que dispõe, em suma, sobre apoio financeiro da União a Estados, DF e Municípios para garantir ações emergenciais para mitigar efeitos da Covid-19 ao setor cultural.

O recurso, que é proveniente de excedentes do Fundo Setorial do Audiovisual e de outras receitas vinculadas ao Fundo Nacional de Cultura, poderá ser acessado pelas pessoas produtoras de arte e cultura por meio de editais, concursos, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública realizada pelos estados e municípios. Assim, o Ministério da Cultura (MinC) vai operar a liberação dos valores a partir da aprovação das propostas.

O apoio à produção audiovisual projetos que tenham como objeto: desenvolvimento de roteiro; núcleos criativos; produção de curtas, médias e longas-metragens; séries e webséries; telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação; produção de games; videoclipes; etapas de finalização; pós-produção; e outros formatos de produção audiovisual.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


Angélica Carvalho Orlhanski de Mello
Prefeita em Exercício

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio